

RESOLUÇÃO Nº 62

Dispõe sobre modificação do Regimento Interno da Câmara Municipal, no seu artigo 28.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O Regimento Interno da Câmara Municipal de Araxá, no seu artigo 28º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 28 – A Câmara, em seguida à Constituição de sua Mesa, elegerá as seguintes comissões, compostas cada uma de três vereadores, observadas, tanto quanto possível, a representação proporcional das correntes de opiniões definidas:

- I. De Finanças, Justiça e Legislação;
- II. De Viação e Obras Públicas;
- III. Agricultura, Indústria e Comércio;
- IV. De Educação e Saúde;
- V. De Turismo, Planejamento e Urbanização;
- VI. De Esportes e Lazer.

§ 1º – As comissões de Polícia e de Redação são constituídas pela Mesa da Câmara.

§ 2º – É permitido que o mesmo Vereador faça parte de mais uma comissão.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1.984.

ELISA MARIA ALVES DA COSTA
Presidente

DIRSON JACÓ
Secretário